

Autógrafo 88/2021

Protocolo 33235 Envio em 22/12/2021 15:53:55

AO PROJETO DE LEI Nº 084-2021

Autoria do Projeto: sr. Prefeito Municipal

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2021, no Gabinete do Prefeito e nos Departamentos que especifica, para atendimento das Atividades/Projeto 2004, 1021, 2024, 2027, 2035, 2063 e 2099.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

A P R O V A:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 2.287.391,72 (dois milhões duzentos e oitenta e sete mil trezentos e noventa e um reais e setenta e dois centavos), ao Orçamento Programa 2021, conforme classificação do Anexo I.

Art. 2º O crédito será aberto no Gabinete do Prefeito, Departamento Municipal de Turismo, Departamento Municipal de Saúde, Departamento Municipal de Assistência Social e Departamento Municipal de Meio Ambiente, para atendimento das seguintes atividades/projeto:

I - Atividade 2004 - Manutenção do Serviços de Gabinete, pagamento de despesas com outros serviços de terceiros – pessoa jurídica;

II - Projeto 1021 - Infraestrutura Turística do Município, pagamento de despesas com obras e instalações para Implantação de Toboáguas e Brinquedos Aquáticos, Construção de Piscinas e Reformas no Parque Aquático Pref. Benedicto Benício; vinculado ao Convênio nº 154/2018, celebrado com a Secretaria Estadual de Turismo/DADETUR;

III - Atividade 2024 – Implementação UBS, pagamento de despesas com material de consumo (Portaria nº 1.290)

IV - Atividade 2027 – Parceiros do SUS – prestadores – média complexidade, pagamento de despesas com outros serviços de terceiros – pessoa jurídica (Portarias GM/MS nºs 2.999, 3.202, 3.313. 3.340/2021, do Ministério da Saúde);

V - Atividade 2035 – Suporte administrativo, pagamento de despesas com outros serviços de terceiros – pessoa jurídica;

VI - Atividade 2063 – Registro e repasse de verbas das entidades, pagamento de despesas com subvenções sociais, outros serviços de terceiros – pessoa jurídica;

VII - Atividade 2099 – Programa de Controle Populacional, pagamento de despesas com outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

Art. 3º O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente e da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II.

Art. 4º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.670, de 6 de janeiro de 2021.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



Palácio Legislativo Água Grande

